



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

ANEXO 09
PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Política da Criança e do Adolescente
PROJETO 03

I – DIAGNÓSTICO

No Município de Céu Azul o atendimento as crianças através das políticas públicas, no âmbito da assistência social é realizado via Secretaria de Assistência Social e também pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI.

A Política da Assistência Social atende prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, segue este princípio para pautar seu atendimento, a entidade se disponibiliza atender a quem necessitar, realiza busca ativa e recebe encaminhamentos da rede de proteção.

De acordo com dados fornecidos pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, tendo como base o Cadastro único, atualmente residem no município de Céu Azul 119 famílias que integram em sua composição familiar crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, com alto Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR).

A APMI realiza o acompanhamento da primeira infância, objetivando a garantia de acesso aos direitos fundamentais da criança nos primeiros anos de vida, como direito à vida e à saúde, nutrição, à convivência familiar e comunitária, educação, intensificação dos vínculos afetivos e o desenvolvimento familiar, mediante a implementação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças de 0 a 6 anos. Essencialmente durante a primeira infância (0 aos 6 anos), onde a criança depende totalmente de um cuidador (a) para cuidados básicos e também para a formação de seus primeiros vínculos afetivos. “As experiências e oportunidades de bons relacionamentos, nos primeiros anos de vida, auxiliam na criação de um forte alicerce, gerando valores, habilidades cognitivas e sociabilidade” (NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA, 2016, p. 4).

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, através de atendimento prioritário para famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Céu Azul – Paraná.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

METAS:

INDICADORES:



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

QUANTITATIVO: - Atender 02 dias na semana no período, matutino e vespertino, a soma equivalente de 20 (vinte) a 30 (trinta) crianças. QUALITATIVO: - Prevenir situações de riscos sociais, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; - Prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;	QUANTITATIVO: - Listas de presença dos usuários nas atividades, evolução/registo em prontuário, fotografias, vídeos, bem como o atesto dos Técnicos de referência do SCFV, relatórios da OSC (Qualitativo e Quantitativo) e relatórios de acompanhamento da equipe de referência do CRAS. QUALITATIVO: - Redução e prevenção das violações dos direitos socioassistenciais, seu agravamento ou reincidência; - Desenvolvimento do processo de valorização e reconhecimento da identidade, construção de relações coletivas através do diálogo para superação de conflitos; - Fomento às habilidades socioemocionais e autocuidado, proporcionando novas maneiras de comunicação e pensamento, estimulação à criatividade dos atendidos, desenvolvimento do raciocínio; - Fortalecimento da cultura, identidade, liberdade de expressão, pertencimento e dos laços familiares e comunitários; - Inserção de indivíduos e famílias em serviços e ampliação de oportunidades, inclusive propiciando ganhos na vinculação das famílias com os CRAS, concretizando o Equipamento como uma referência para a população; - Redução e prevenção de
---	--



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

	situações de isolamento social e de institucionalização.	
IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: Crianças de 0 a 6 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, de rompimento e/ou fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.		
V – JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que A Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/93, atualizada pela Lei 12.435/2011 organiza, em termos legais, o Sistema Único de Assistência Social, todos os avanços políticos que vimos construindo nas instâncias de pactuação e deliberação, desde 1993, estão hoje contemplados em uma legislação que nos orienta e nos torna corresponsáveis pela viabilização do SUAS. Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social - SUAS descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. O qual consolida o modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os três entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus- tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Houve um momento histórico em que surgiu a necessidade de reivindicar a construção de um Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH-SUAS esta norma surgiu para uma readequação e reestruturação do setor público no Brasil o qual estabelece diretrizes para a gestão do trabalho pressupõem, entre outras dimensões: conhecer os profissionais que atuam na Assistência Social, caracterizando suas expectativas de formação e capacitação para a construção do SUAS; vislumbrar o desafio proposto, para esses profissionais, a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população; propor estímulos e valorização desses trabalhadores; identificar os pactos necessários entre gestores, servidores, trabalhadores da rede socioassistencial, com base no compromisso da prestação de serviços permanentes ao cidadão e da prestação de contas de sua qualidade e resultados; e uma política de gestão do trabalho que privilegie a qualificação técnico-política desses agentes. De acordo com a NOB/RH – SUAS enquanto entidade		



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI CÉU AZUL - PARANÁ

socioassistencial de atendimento a APMI se encontra na área de Proteção Social Básica o qual estabelece na composição da equipe de referência 01 profissional de Serviço Social, 01 profissional de Psicologia e 02 técnicos de nível médio para prestação de serviços e execução dos mesmos. A APMI atualmente atende com sua equipe mínima completa o qual contém: 01 Diretora Administrativa, 01 Profissional de Serviço Social, 01 Profissional de Psicologia, 01 Educador Social e 01 Zeladora. Com vistas ao fortalecimento da função protetiva da família faz-se de suma importância trabalhar através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com as crianças de 0 a 6 anos que se encontram na primeira infância. Após a Constituição Federal de 1988 e os demais marcos legais como Lei Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 1990), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS 1993), a atenção a criança foi colocada em pauta não mais apenas sob a perspectiva da garantia da sobrevivência, mas sim sob a perspectiva do cuidado, da garantia da proteção integral. Vale ressaltar que quando trata-se do atendimento a primeira infância devemos considerar também a Lei nº 13.257 de 08 de Março de 2016 – Lei do Marco Legal que dispõe em seu artigo art. 5º que constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica. O atendimento voltado as crianças em sua primeira infância, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), proporcionam acesso a proteção social destes usuários. Dessa maneira, a APMI, visa ofertar no ano de 2026 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos, o trabalho em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Buscando a intervenção social planejada, para estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Ofertando as crianças em sua primeira infância, trocas culturais e vivências, objetivando desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Este é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado, em 2013, por meio da Resolução CNAS nº 01/2013 e possui caráter preventivo, protetivo e proativo; pauta-se na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários.

VI – METODOLOGIA:

As crianças serão atendidas semanalmente, através de ações planejadas, sendo o serviço referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. As crianças de 0 a 6 anos, serão atendidas por meio da busca espontânea ou encaminhadas via Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Conselho Tutelar e/ou Rede de Proteção Social, após os encaminhamentos a equipe técnica da APMI, realiza a busca ativa para incluir as mesmas no projeto através da visita domiciliar, na ocasião a equipe técnica realiza o cadastro da criança no serviço, para tal realiza-se uma entrevista, por meio da qual serão coletados dados importantes para a identificação da criança, onde são aferidos a composição familiar, situação socioeconômica, saúde e tudo o que se faça necessário. O serviço será ofertado dois dias por semana, das 08h00 às 12h00 e da 13h30 às 17h30, em um dos dias serão atendidas as crianças de 0 a 3 anos e no outro as crianças de 3 a 6 anos. Durante o atendimento serão realizadas atividades reconhecendo a condição peculiar de dependência e desenvolvimento das



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

crianças nesta faixa etária, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Realizar atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira com foco na garantia das seguranças, de acolhida, convívio familiar e comunitário. Nas atividades serão utilizados brinquedos que favorecem o desenvolvimento e a sociabilidade. Todas as atividades serão desenvolvidas prezando pelo cumprimento dos direitos das crianças. Os temas a serem trabalhados com as crianças serão programados conforme as demandas que surgirem e de acordo com os três eixos norteadores dos SCFV.

O eixo **“Eu comigo mesmo”** Refere-se a competências pessoais, que cada indivíduo, cuidador(a) ou criança, precisa desenvolver ou reforçar para estabelecer relações interpessoais (e com os contextos de vivência) qualificadas.

O eixo **“Eu com quem cuida de mim”** Refere-se a competências que precisam ser desenvolvidas primeiramente entre os(as) cuidadores(as) para que estes, a partir de sua ação, olhar e exemplo, possibilitem a aquisição por parte das crianças de competências pessoais e relacionais.

O eixo **“Eu com os outros”** Refere-se a competências relacionais fundamentais para a relação além do binômio criança-cuidador(a) e do convívio criança-família em termos de comunicação, empatia, cooperação, respeito e sociabilidade.

O eixo **“Eu com a cidade”** Refere-se ao desenvolvimento de competências em uma esfera mais ampla de vivência, que expande a noção de direitos e deveres dos sujeitos, favorecendo lhes o reforço de competências pessoais e interpessoais e os firmando, por fim, como cidadãos.

As ações realizadas serão documentadas mediante uso de listas de presença, lista de atendimentos individualizados, formulários de inscrição dos usuários, planilha de visitas domiciliares devidamente assinadas e envio relatórios bimestrais e semestrais a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Apoio e Acompanhamento da Execução das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, ao Conselho dos direitos da Crianças e Adolescentes e Conselho de Assistência Social, nos quais a APMI se encontra devidamente inscrita

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Nome	Objetivos:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças de 0 a 06 anos.	Objetivo Geral: Proporcionar às crianças entre as idades de 0 (zero) a 6 (seis) anos residentes no município de Céu Azul, a participação no SCFV, observando a demanda apresentada, a especificidade do serviço, e as normativas técnicas referenciadas, visando inserir e contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social. Objetivos Específicos: ✓ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; ✓ Assegurar espaços de convívio familiar e



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

	comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; ✓ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; ✓ Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; ✓ Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social. ✓ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; ✓ Mediar ações do Serviço de Fortalecimento de Vínculos por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, garantindo assim o encaminhamento e acompanhamento para a efetivação do acesso aos direitos das crianças atendidas;
--	--

Paula Cecília Bazzo
RG: 8.536.753-6
Presidente da Entidade/Organização

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, por Conselhos de Políticas Públicas quando for o caso, e outros órgãos da Administração Pública e Conselho Social.

Identificação do Projeto	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Objetivo Geral: Proporcionar às crianças entre as idades de 0 (zero) a 6 (seis) anos residentes no município de Céu Azul, a participação no SCFV, observando a demanda apresentada, a especificidade do serviço, e as normativas técnicas referenciadas, visando inserir e contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social. Objetivos Específicos: ✓ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

	fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; ✓ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; ✓ Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; ✓ Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; ✓ Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social. ✓ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; Mediar ações do Serviço de Fortalecimento de Vínculos por meio de visitas domiciliares, atendimentos individuais, garantindo assim o encaminhamento e acompanhamento para a efetivação do acesso aos direitos das crianças atendidas;
Frequência da execução	O serviço será ofertado dois dias por semana, das 08:00h às 12:00h e da 13:30h às 17h30, em um dos dias serão atendidas as crianças de 0 a 3 anos e no outro as crianças de 3 a 6 anos.
Capacidade de atendimento	20 a 30 crianças por semana.
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Composta por Recepção; Escritório; Sala da Assistente Social e Psicóloga; duas salas para atividades; Cozinha e almoxarifado; Sala para arquivos mortos; lavanderia; 03 banheiros e 02 escadas (uma interna e outra externa) que dá acesso aos dois pisos. 01 carro para realizar visitas domiciliares
Recursos Humanos para a execução do projeto	01 Diretora Administrativa; 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 01 Educador social; e 01 Zeladora.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

Código de natureza de despesa para aplicação	Código 3.1.90.11.01 - Vencimentos e salários R\$ 114.721,41 Código 3.1.90.11.43 - 13º salário R\$ 10.374,72 Código 3.1.90.13.01 - FGTS R\$ 11.840,31 Código 3.1.90.13.02 - Contribuições previdenciárias INSS R\$ 11.144,74 Código 3.1.90.13.18 - PIS/PASEP R\$ 1.488,20
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	O Recurso será utilizado para o desenvolvimento do Serviço para pagamento de salários encargos e outras obrigações patronais.
Impacto Social esperado (Referência metas qualitativas)	Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
20 a 30 crianças por semana.	Atender semanalmente no período matutino e vespertino, a soma equivalente de 20 (vinte) a 30 (trinta) crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.	No ano de 2025 atendemos 51 (cinquenta e uma) crianças de 0 a 06 anos.	01/2026	12/2026

RECURSOS HUMANOS

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Ricielle Dall' Astra	Diretor Administrativo	16h semanais
02	Rosemere Ferreira	Assistente Social	16h semanais
03	Daniela Lopes Ribeiro	Psicóloga	16h semanais



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

04	Andressa Correia Rosa Baena	Educador social	16 h semanais
05	Carla Gubert Radmann	Zeladora	28 h semanais

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA R\$:
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	R\$ 114.721,41
3.1.90.11.43	13º Salários	R\$ 10.374,72
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 11.840,31
3.1.90.13.02	Contribuições previdenciárias INSS	R\$ 11.144,74
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 1.488,20
	TOTAL R\$	R\$ 149.569,38

ETAPAS E FASES

Mês de utilização do recurso	Valor do recurso a utilizar R\$:
Janeiro	R\$ 4.070,51
fevereiro	R\$ 12.213,99
Março	R\$ 12.213,99
Abril	R\$ 12.213,99
Maio	R\$ 12.213,99
Junho	R\$ 12.213,99
Julho	R\$ 12.213,99
Agosto	R\$ 12.213,99
Setembro	R\$ 12.213,99
Outubro	R\$ 12.213,99
Novembro	R\$ 18.268,02
Dezembro	R\$ 17.304,94
TOTAL DE REPASSE	R\$ 149.569,38

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês do Repasse	Valor do Repasse R\$:
Janeiro	R\$ 4.070,51
fevereiro	R\$ 12.213,99
Março	R\$ 12.213,99
Abril	R\$ 12.213,99
Maio	R\$ 12.213,99
Junho	R\$ 12.213,99
Julho	R\$ 12.213,99
Agosto	R\$ 12.213,99
Setembro	R\$ 12.213,99
Outubro	R\$ 12.213,99



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI
CÉU AZUL - PARANÁ

Novembro	R\$ 18.268,02
Dezembro	R\$ 17.304,94
TOTAL DE REPASSE	R\$ 149.569,38

PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES:

Os repasses serão conforme liberação do Administração Pública Municipal, ou em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse R\$ 149.569,38

Prazo de execução: 01/01/2026 a 31/12/2026

OBS: A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

PAULA
CECILIA
BAZZO:07892
981985
Paula Cecília Bazzo
RG: 8.536.753-6
Presidente da APMI

Assinado de forma digital por PAULA
CECILIA BAZZO:07892981985
Data: 2026.01.20 11:19:18 -03'00'